



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
CNPJ – 05.138.730/0001-77

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0097/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise da Comissão Permanente de Processo Administrativo nº 003/2021, de 25 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal **VALMIRA RIBEIRO PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 011236-4, Código: ENTS, Classe/Nível: A-IV, do Grupo Ocupacional Técnico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – UBS Edson Botelho**, portadora do RG nº 3890161 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 249.358.322-15, por infringir os Artigos 149, 150, 151 incisos III, IX, 153 incisos III, 154, com agravante do Art. 165, incisos II, III e V, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, c/c com o Art. 78 DA Resolução COFEN nº 564/2017, sujeita à penalidade prevista no Artigo 168 inciso VI da Lei Municipal supracitada. ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de março de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.